



DECISÃO COREN-SE N° 68 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Orçamento Programático para o Exercício 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretaria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno:

CONSIDERANDO Processo SEI nº 00248.001808/2025-78, ;

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.905/73, em seus arts. 8º, VIII e 15, VI;

CONSIDERANDO a lei 4.320/64, que dispõe sobre a elaboração e controle do orçamento público.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COFEN, em seu art. 13, XXXIV, alínea “a” e art. 12, VII.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 084/2020 do Tribunal de Contas da União.

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n.º 503/2016.

CONSIDERANDO a 514ª Reunião Ordinária Plenária – Gestão 2024/2026, ocorrida em 24 de outubro de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Programático para o Exercício 2026, no valor de R\$ 8.958.304,39 (oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com o Quadro Geral da Receita e Quadro Geral da Despesa, em anexo.

Art. 2º - Esta decisão poderá sofrer alterações caso haja mudança na política econômica do país, assim como nos termos do art. 2º, §5º, da Resolução COFEN n.º 503/2016 que permite ao Presidente do regional a abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de até 25%.

Art. 3º - O presente ato decisório entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e sua publicação na Imprensa oficial.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo

Coren-SE nº 270190-ENF

Presidente

Cícero Marcondes Santos Lima

Coren-SE nº 520827-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 28/10/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Secretário(a)**, em 28/10/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1204889** e o código CRC **06BA99CD**.

Referência: Processo nº 00248.001808/2025-78

SEI nº 1204889

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 4 por [katia.vieira](#) em 28/10/2025 09:00:34.